



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

TRABALHANDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.346/93

DE 02 DE ABRIL DE 1.993

Revoga a Lei nº 1.316/92, que trata de doação do prédio histórico pertencente ao Patrimônio público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracurucu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.316/92, que trata da doação do prédio histórico pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA (PI), em 02 de abril de 1.993.

GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.346/93. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costume, aos 02(dois) dias do mês de abril de 1.993.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS JURITI
Sec. Municipal de Adm. e Finanças